

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.780 /

“ALTERA O ANEXO I DO DECRETO Nº 9.156, DE 20 DE MARÇO DE 2008, QUE ‘REGULAMENTA A LEI Nº 8.384, DE 14 DE AGOSTO DE 2007, QUE ‘DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

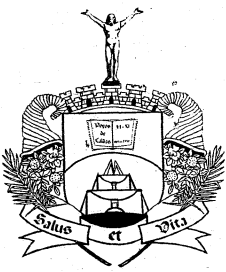
DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 9.156, de 20 de março de 2008, que “Regulamenta a Lei nº 8.384, de 14 de agosto de 2007, que ‘Dispõe sobre o regime de adiantamento de numerário e dá outras providências’”, e suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I (NR)

DOS VALORES DOS ADIANTAMENTOS COM BASE MENSAL

ÓRGÃO		VALOR MENSAL (R\$)
Procuradoria Geral do Município		Até 20.000,00
Seção da Frota de Veículos		2.000,00
Departamento de Suprimentos		2.000,00
Gabinete da Secretaria de Promoção Social		2.500,00
Secretaria de Saúde	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	1.500,00
	Ambulâncias (veículos)	4.000,00
	Ambulâncias (diárias)	10.000,00
	TFD	4.000,00
	Divisão de Vigilância em Saúde (realização de exames laboratoriais voltados ao diagnóstico das doenças de notificação compulsória, em articulação com a Secretaria Estadual de Saúde) Sorologia e transporte de pacientes acompanhados de enfermagem.	3.000,00
	Atenção Básica / ESF	4.000,00
	CEO	200,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

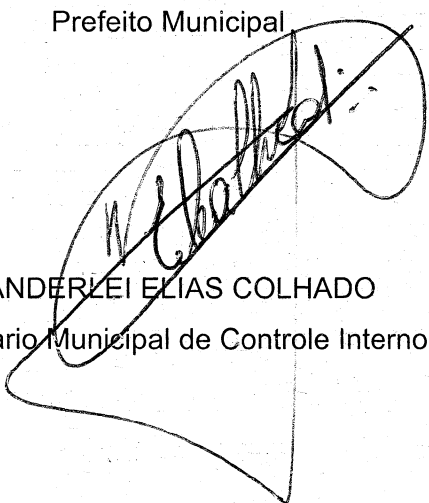
DECRETO Nº 11.780 - fl. 2 /

Secretaria de Saúde	UPA	500,00
	Hospital Municipal Margarita Morales	200,00
	CAPS-AD	200,00
	CAPS-II	200,00
Divisão do Serviço Funerário	Veículos	2.000,00
	Diárias	1.500,00
Demais Secretarias ou órgãos equivalentes, Departamento de Serviços Termais e Divisão do Serviço Funerário		Até 300,00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.


ELOÍSO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


WANDERLEI ELIAS COLHADO
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº 12.006, de 30 / 12 /2015.